

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026**

**Autarquia Água de Ivoti**

#### **1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em serviços de hidrojateamento e sucção, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e veículo apropriado, destinados à limpeza e desobstrução de bocas de lobo, caixas pluviais, redes de águas pluviais, redes de esgotamento sanitário (em diversos diâmetros), fossas, sumidouros e estações de tratamento de esgoto sanitário e demais unidades operacionais do sistema de esgotamento sanitário, incluindo a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente, para atender às necessidades da Autarquia Água de Ivoti.

1.2. Os serviços deverão ser executados sob demanda, conforme solicitações formais da Autarquia, devendo o atendimento ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas para serviços programados e em até 24 (vinte e quatro) horas para atendimentos emergenciais, contados da emissão da Ordem de Serviço.

1.3. O fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, acessórios, materiais de consumo, combustível, sinalização temporária, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e demais itens necessários à perfeita execução dos serviços será de inteira responsabilidade da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Autarquia.

1.4. O prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos e limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

## 1.5. Descrição detalhada do objeto:

| Item         | Descrição                                                                   | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor Total    |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|----------------|
| 1            | Prestação de serviços de hidrojateamento.                                   | hora    | 400        | R\$ 381,53     | R\$ 152.612,00 |
| 2            | Prestação de serviços de sucção de lodo, areia, detritos e demais resíduos. | m³      | 400        | R\$ 306,59     | R\$ 122.636,00 |
| Valor Global |                                                                             |         |            |                | R\$ 275.248,00 |

1.5.1. O item 1 compreende a prestação de serviços de hidrojateamento para limpeza e desobstrução de redes de drenagem pluvial, redes de esgotamento sanitário, bocas de lobo, caixas pluviais, poços de visita e demais estruturas pertencentes aos sistemas operados pela Autarquia, compreendendo o fornecimento de caminhão hidrojato combinado, mão de obra, combustível, equipamentos, ferramentas, acessórios e todos os demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

1.5.2. O item 2 compreende a prestação de serviços de sucção de lodo, areia, detritos e demais resíduos provenientes de fossas, caixas, redes e unidades do sistema de esgotamento sanitário, incluindo transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de hidrojateamento e sucção de resíduos, destinados à desobstrução e limpeza de bocas de lobo, caixas pluviais, redes de drenagem pluvial, redes de esgotamento sanitário de diversos diâmetros, fossas, sumidouros e unidades do sistema de tratamento de esgoto, com a devida destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

2.2. Os serviços são necessários para a manutenção e o adequado funcionamento dos sistemas de drenagem urbana e esgotamento sanitário do Município, contribuindo para a prevenção de obstruções, extravasamentos, alagamentos e demais ocorrências que possam causar transtornos à população e danos à infraestrutura pública.



## ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

2.3. A execução por empresa especializada, com equipamentos adequados, visa assegurar a realização dos serviços com eficiência operacional, segurança e observância da legislação ambiental aplicável, possibilitando o atendimento de demandas programadas e emergenciais da Autarquia Água de Ivoti.

2.6. A modalidade sugerida é o pregão, sob a forma eletrônica.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **hidrojateamento de alta pressão e sucção de resíduos**, mediante utilização de caminhão equipado com sistema combinado de jateamento de água e bomba de vácuo, destinado à limpeza, desobstrução e remoção de materiais acumulados em redes, poços e unidades operacionais do sistema de drenagem e esgotamento sanitário do Município.

3.2. Os serviços compreendem, entre outros:

- limpeza e desobstrução de redes de esgoto sanitário e, eventualmente, galerias pluviais, por meio de hidrojateamento de alta pressão;
- sucção de lodos, sedimentos, areia, detritos e demais resíduos acumulados em tubulações, caixas de inspeção, poços de visita, estações elevatórias, fossas sépticas e unidades de tratamento;
- remoção e transporte dos resíduos provenientes das operações de limpeza;
- destinação ambientalmente adequada dos resíduos coletados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

3.3. A execução dos serviços deverá ser realizada mediante utilização de equipamentos apropriados, com capacidade técnica para operar em redes subterrâneas e unidades operacionais do sistema de saneamento, garantindo a limpeza eficiente das estruturas e a manutenção das condições adequadas de funcionamento das redes e instalações atendidas.

3.4. Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:



## ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

4.1. Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

4.3. A Autarquia se resguarda no direito de solicitar as quantidades efetivamente necessárias, não podendo a licitante vencedora exigir quantidade mínima para a efetiva prestação dos serviços.

4.4. Sempre que possível, o contratado deverá priorizar sistemas produtivos que gerem produtos e/ou serviços sustentáveis, respeitando as normas vigentes.

4.5. Será admitida a subcontratação apenas parcial e exclusivamente para o seguinte serviço auxiliar:

4.5.1. Destinação final de resíduos devidamente licenciados

4.6. A subcontratação estará condicionada à autorização prévia e expressa da Autarquia Água de Ivoti, mediante solicitação formal da contratada com identificação completa da empresa subcontratada, escopo exato do serviço e comprovação de capacidade técnica equivalente.

4.7. A empresa contratada permanecerá integralmente responsável pela execução, qualidade, prazos e segurança dos serviços, inclusive dos eventualmente subcontratados, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

4.8. Deverão ser observadas boas práticas ambientais e de segurança.

4.9. Requisitos técnicos e operacionais mínimos dos equipamentos

4.9.1. Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, a empresa contratada deverá disponibilizar equipamento apropriado, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, atendendo, no mínimo, às seguintes especificações técnicas.

a) disponibilização de caminhão combinado de hidrojateamento e sucção a vácuo, apto a realizar simultaneamente a limpeza hidráulica das redes e a remoção dos resíduos gerados;



## ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

b) sistema de hidrojateamento com bomba de alta pressão mínima de 150 bar e vazão mínima de 200 L/min, adequado para limpeza e desobstrução de redes de esgotamento sanitário e drenagem pluvial;

c) tanque de armazenamento de resíduos com capacidade mínima de 8 m<sup>3</sup> (8.000 litros);

d) reservatório para água limpa com capacidade mínima de 4 m<sup>3</sup> (4.000 litros) para a execução dos serviços de hidrojateamento;

e) mangueiras e acessórios adequados para execução dos serviços em redes de diferentes diâmetros;

f) o equipamento deverá possuir registro e licenciamento regular para transporte de resíduos, atendendo às normas ambientais e de segurança vigentes;

g) o equipamento deverá estar em perfeitas condições de funcionamento, sendo vedada a utilização de equipamentos improvisados ou inadequados para a execução dos serviços.

h) deverá ser do tipo combinado (hidrojateamento e sucção no mesmo veículo), sendo vedada a utilização de equipamentos independentes ou improvisados que comprometam a eficiência operacional.

i) o equipamento de hidrojateamento deverá possuir potência mínima da bomba de alta pressão de 120 HP ou equivalente, compatível com a execução de serviços de limpeza e desobstrução de redes de drenagem pluvial e esgotamento sanitário em diferentes diâmetros.

j) kit completo de sinalização viária temporária, composto por cones, cavaletes, fitas zebreadas e demais dispositivos necessários ao isolamento seguro da área de trabalho, em conformidade com as normas de segurança aplicáveis;

k) conjunto de ferramentas apropriadas para abertura e fechamento de tampas metálicas e de concreto de poços de visita, caixas de inspeção e demais estruturas integrantes dos sistemas de drenagem e esgotamento sanitário.

l) todos os equipamentos, ferramentas, acessórios e dispositivos auxiliares necessários à perfeita execução dos serviços deverão permanecer disponíveis durante toda a vigência contratual, em quantidade suficiente e em adequadas condições de uso e funcionamento, sendo vedada a cobrança de qualquer valor adicional por sua utilização.

### 4.9.2. Da verificação técnica do equipamento.



## ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

4.9.2.1. Após a assinatura do contrato e previamente ao início da execução dos serviços, a empresa contratada deverá apresentar à fiscalização da Autarquia o equipamento que será utilizado na execução contratual, para fins de vistoria técnica e verificação do atendimento às especificações previstas neste Termo de Referência.

4.9.2.2. A fiscalização poderá solicitar, durante a vistoria, demonstração prática do funcionamento dos sistemas de hidrojateamento e sucção, incluindo acionamento da bomba de alta pressão, do sistema de vácuo e dos dispositivos de segurança.

4.9.2.3. Caso, durante a vistoria, seja constatado que o equipamento apresentado não atende total ou parcialmente às especificações técnicas exigidas, a contratada será notificada para promover a regularização ou substituição do equipamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou outro prazo que a Administração considerar tecnicamente adequado.

4.9.2.4. O início da execução dos serviços ficará condicionado à aprovação do equipamento pela fiscalização, sem prejuízo da possibilidade de realização de novas verificações durante a execução contratual.

4.9.2.5. O não atendimento das exigências técnicas dentro do prazo estabelecido poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

## **5. EXECUÇÃO DO OBJETO:**

5.1. Os serviços deverão ser executados sempre que solicitados, de acordo com as necessidades da Autarquia Água de Ivoti. A Contratada deverá executar os serviços conforme as quantidades indicadas nas Ordens de Serviço emitidas pela Autarquia.

5.1.1. Os serviços deverão ser executados sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Autarquia, devendo o atendimento ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas para serviços programados e em até 24 (vinte e quatro) horas para atendimentos emergenciais.

5.2. A Contratada deverá executar os serviços conforme as solicitações da Autarquia, podendo, entretanto, propor por escrito, durante a vigência contratual, a utilização de métodos ou equipamentos alternativos, desde que comprovadamente mais eficientes ou adequados, mediante prévia e expressa autorização da fiscalização do órgão contratante.



## ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

5.3. Os serviços deverão ser prestados por profissionais devidamente uniformizados e identificados, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em conformidade com as normas de segurança vigentes. As despesas referentes a alimentação, transporte, hospedagem, pedágios e demais encargos trabalhistas serão de inteira responsabilidade da Contratada.

5.4. Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá realizar a sinalização adequada do local de trabalho, visando à segurança de pedestres, veículos e trabalhadores. Após a conclusão das atividades, todos os resíduos, detritos e materiais resultantes da prestação dos serviços deverão ser recolhidos e destinados a local ambientalmente apropriado, conforme a legislação vigente.

5.4.1. Contratada deverá manter disponíveis durante toda a execução contratual todos os equipamentos auxiliares, ferramentas, acessórios, dispositivos de sinalização, equipamentos de iluminação, instrumentos operacionais e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer custo adicional para a Autarquia, incluindo, quando aplicável:

a) cones, cavaletes, fitas de isolamento e demais dispositivos de sinalização viária;

b) alavancas, ganchos, chaves e demais ferramentas apropriadas para abertura e fechamento de tampas metálicas e de concreto de poços de visita, caixas de inspeção e demais estruturas;

c) pás, enxadas, picaretas, baldes e demais ferramentas manuais necessárias à execução dos serviços;

d) iluminação auxiliar quando necessária à execução dos serviços em condições de baixa luminosidade.

e) bomba de recalque, mangueiras auxiliares e demais equipamentos complementares necessários quando as condições operacionais exigirem

f) todos os equipamentos auxiliares deverão atender às normas de segurança aplicáveis e permanecer em perfeitas condições de funcionamento durante toda a execução contratual.

5.5. Será de responsabilidade exclusiva da Contratada o transporte, carga, descarga, montagem e manuseio dos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todos os custos e encargos decorrentes dessas atividades, inclusive os danos eventualmente causados.

5.6 A Contratada deverá apresentar os respectivos Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), comprovantes de recebimento ou demais



## ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

documentos ambientais que demonstrem a rastreabilidade da destinação final juntamente com a documentação de medição e faturamento dos serviços, podendo a fiscalização solicitar documentos complementares a qualquer tempo. Os documentos deverão identificar a quantidade destinada, a data do recebimento e a unidade licenciada responsável.

5.7 A fiscalização poderá solicitar registro fotográfico das condições da rede antes e após a execução dos serviços, como forma de comprovação da efetiva limpeza ou desobstrução.

5.8 Caso o serviço iniciado não resulte na completa limpeza ou desobstrução da rede ou estrutura atendida, a Contratada deverá dar continuidade aos trabalhos até a normalização do fluxo ou até orientação da fiscalização da Autarquia.

5.8.1. Caso seja constatado pela fiscalização que a necessidade de nova intervenção decorreu de execução inadequada, incompleta ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, a Contratada deverá realizar os serviços corretivos sem qualquer ônus adicional para a Autarquia, no prazo estabelecido pela fiscalização.

5.9 A equipe da contratada deverá ser composta, no mínimo, por motorista do caminhão hidrojato, que poderá ser operador do equipamento e auxiliar, devidamente treinados para execução dos serviços de hidrojateamento e sucção.

5.9.1. A equipe deverá permanecer no local durante todo o período necessário à execução dos serviços, somente podendo interromper os trabalhos mediante autorização da fiscalização ou por motivo devidamente justificado.

### 5.10 Responsabilidade pela execução dos serviços

5.10.1. A execução dos serviços deverá observar as boas práticas técnicas aplicáveis às atividades de hidrojateamento e sucção, cabendo à contratada adotar os cuidados necessários para evitar danos às tubulações, estruturas existentes e demais instalações.

5.10.2. Eventuais danos causados às redes, equipamentos ou estruturas em decorrência de execução inadequada dos serviços serão de responsabilidade da contratada, que deverá promover os reparos necessários sem ônus adicional para a Administração.



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

5.10.3. Sempre que entender necessário, a fiscalização poderá acompanhar integralmente a execução dos serviços, realizar registros fotográficos e solicitar informações complementares acerca da metodologia empregada, sem que isso implique alteração da responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto.

## 5.11. Atendimento simultâneo

Caso haja necessidade operacional da Autarquia, a Contratada deverá manter condições de atender Ordens de Serviço sucessivas ou simultâneas dentro dos prazos estabelecidos, sem prejuízo da qualidade da execução.

## 6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme a Resolução nº 01, de 30 de março de 2023, que regulamenta, mas não limita, as funções do agente de contratações, equipe de apoio e comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos.

6.2. O Gestor indicado para acompanhamento da execução contratual deverá ser o Sr. Ricardo Rocha Renner, matrícula nº 43.

6.3. O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Alexander Bervian, matrícula nº 73.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada do relatório de execução dos serviços, devidamente atestado pelo Fiscal do Contrato.

7.2. O relatório de execução deverá conter, obrigatoriamente:

- a) número da Ordem de Serviço;
- b) data da execução;
- c) endereço do atendimento;
- d) descrição dos serviços executados;
- e) horário de chegada ao local e horário de encerramento dos serviços;
- f) quantidade executada (horas ou m³);

- g) identificação da equipe e do equipamento utilizado;
- h) registro fotográfico, quando possível ou solicitado pela fiscalização;
- i) assinatura do responsável pela execução.

7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços e da respectiva Nota Fiscal, observadas as condições previstas no contrato.

7.4 A remuneração dos serviços será composta exclusivamente pelas seguintes parcelas:

I – horas efetivamente executadas de hidrojateamento, desconsiderando o tempo destinado exclusivamente ao deslocamento entre diferentes Ordens de Serviço;

II – volume de resíduos efetivamente removido e destinado, medido em metros cúbicos.

7.5 As horas de hidrojateamento serão medidas exclusivamente pelo período efetivamente executado no local do atendimento, registrado no relatório de execução e atestado pelo Fiscal do Contrato.

O tempo destinado exclusivamente ao deslocamento entre a sede da contratada e o local do atendimento, bem como o retorno às suas instalações, não será computado como hora de hidrojateamento.

7.5.1. O preço unitário da hora de hidrojateamento deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços, incluindo mobilização e desmobilização da equipe, deslocamentos, combustível, mão de obra, equipamentos, ferramentas, acessórios, sinalização temporária, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), tributos, encargos sociais, despesas operacionais e demais custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, não sendo admitida qualquer cobrança adicional durante a execução contratual.

7.6 O serviço de sucção será medido em metros cúbicos de resíduos efetivamente removidos e destinados em local ambientalmente licenciado.

7.6.1. Não serão admitidas cobranças adicionais referentes a deslocamentos, combustível, pedágios, utilização de equipamentos auxiliares, ferramentas, sinalização, abertura de tampas, tempo de preparação, tempo de montagem ou quaisquer outros custos necessários à execução dos serviços, por estarem integralmente contemplados nos preços unitários contratados.



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

7.7 Quando houver mais de uma Ordem de Serviço executada no mesmo dia, a medição será realizada individualmente para cada atendimento, considerando-se como tempo de execução o período compreendido entre a chegada da equipe ao local indicado e a conclusão dos serviços da respectiva Ordem de Serviço. O período destinado exclusivamente ao deslocamento entre locais distintos de atendimento não será computado para fins de medição.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

8.1. O critério de julgamento será o menor valor global.

8.2. A contratação global dos serviços de hidrojateamento e sucção se justifica pela interdependência operacional e pela necessidade de assegurar eficiência na execução. Ambos os serviços estão diretamente relacionados à manutenção das redes pluviais e de esgoto, e sua execução integrada permite uma atuação coordenada, otimizando os recursos técnicos e logísticos. Outro ponto importante é a economicidade: a centralização das atividades em um único contrato reduz o custo total, uma vez que os deslocamentos, os equipamentos utilizados e o pessoal técnico podem ser gerenciados de forma integrada.

8.3. Além dos documentos de habilitação exigidos no edital, a licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, envolvendo hidrojateamento e sucção de resíduos em redes de drenagem pluvial ou redes de esgotamento sanitário.

8.3.1. Será admitida a apresentação de mais de um atestado para comprovação da capacidade técnica da licitante.

8.3.2. Para fins de comprovação da compatibilidade do objeto, serão aceitos atestados emitidos com unidades de medição distintas (horas, metros lineares, metros cúbicos ou outras equivalentes), desde que demonstrem a execução de serviços de natureza semelhante ao objeto desta contratação.

8.4 A licitante deverá apresentar declaração de disponibilidade de equipamento, informando que possui ou disponibilizará caminhão hidrojato apto à execução dos serviços, em conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

8.4.1. A declaração deverá ser apresentada acompanhada da documentação do veículo e das especificações técnicas do equipamento, suficientes para demonstrar o atendimento aos requisitos técnicos exigidos para



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

a execução do objeto. A Administração poderá realizar diligências para confirmação das informações constantes na declaração apresentada.

8.4.2. A Administração poderá realizar vistoria no equipamento apresentado pela licitante vencedora antes da emissão da Ordem de Serviço inicial, para confirmação das condições declaradas.

8.5 Licença de Operação vigente, emitida pelo órgão ambiental competente, que autorize a atividade de transporte de resíduos provenientes de sistemas de esgotamento sanitário.

8.6 Declaração de destinação final de resíduos para estação de tratamento, indicando a forma e o local para o qual os resíduos serão destinados.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

9.1. O valor total estimado para a presente compra é de R\$ 275.248,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais).

9.2. Conforme análise pelo setor responsável pela elaboração da pesquisa de preço, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.1. Na licitação com sistema de Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ivoti / RS, 09 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ALEXANDER BERVIAN  
Data: 10/07/2026 15:45:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Alexander Bervian

Técnico em Tratamento e Qualidade de Água e Esgoto



# ÁGUA DE IVOTI

O MAIOR BEM DA VIDA É NOSSO

Matrícula 73